

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CÁLCULO NUMÉRICO (RETIFICADO)

Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, em consonância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 003, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, oferta **01 (uma) vaga de Monitoria Remunerada e 01 (uma) vaga de Monitoria Não-Remunerada** para a Componente Curricular de **CÁLCULO NUMÉRICO - 60h (PEN2049, PET1705, ou PEX0103)**.

Este edital encontra-se divulgado na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>).

1. Das Inscrições

Art. 1º As inscrições serão realizadas no período de **09 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2021**, através do SIGAA. Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar seu login no SIGAA, e no item Monitoria, selecionar a opção. Inscrever-se em seleção de monitoria.

Art. 2º Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA – no item Bolsas, opção. Aderir ao Cadastro Único. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.

Art. 3º A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2021.1 e para o semestre letivo 2021.2.

Art. 4º Apenas poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA - Campus Pau dos Ferros, e que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

- (a) Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.
- (b) O candidato à monitoria deverá ter cursado a disciplina objeto da monitoria, apresentando nota de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).
- (c) Os candidatos que não atenderem aos critérios acima, não deverão realizar a inscrição no processo seletivo no SIGAA.

2. Da Seleção

Art. 5º Tendo em vista a excepcionalidade do semestre remoto 2021.1, a seleção acontecerá de forma simplificada, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 003, DE 30 DE JULHO DE 2021, levando em consideração a nota do discente candidato na componente curricular, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, todas constantes no histórico do discente inscrito, a fim de que o SIGAA estabeleça o cálculo e posterior classificação.

3. Da Classificação

Art. 6 °A classificação dos candidatos será feita de acordo com o Artigo 5o da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 003, DE 30 DE JULHO DE 2021: A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas:

- a. a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital,
- b. sua pontuação do IRA, e
- c. sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

4. Dos Resultados

Art. 7 Todos os resultados do processo seletivo serão publicados na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>). Observação: O docente responsável pelo componente curricular enviará os resultados para o e-mail do DETEC (detec@ufersa.edu.br), que procederá com as publicações na página do Departamento (<https://detec.ufersa.edu.br>).

5. Cronograma:

Art. 8 As etapas de seleção desse edital seguirão as datas apresentadas a seguir:

Inscrições: **09 à 24 de agosto de 2021.**

Resultado Parcial: **25 de agosto de 2021.**

Prazo para Recurso via e-mail (patrick.terrematte@ufersa.edu.br): **26 de agosto de 2021.**

Resultado Final: **27 de agosto de 2021.**

Prof Patrick Cesar Alves Terrematte

Contato: patrick.terrematte@ufersa.edu.br